PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2024.

Ofício GAPRE nº 293/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 19/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 19/06/24
HORA 10:11
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 19/2024

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências*"

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - CONVÊNIOS - SAÚDE - GOVERNO FEDERAL (2631) e Elemento de Despesa – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores - CONVÊNIO - SAÚDE - GOVERNO FEDERAL (2631) no Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 3.1.90.11.99 – Vencimento e Vantagens Fixas - Outros e Fonte de Recurso (1605) - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$750.294,15 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.319 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar** - Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 2631 – Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios - Saúde - Governo Federal. Valor R$ 699.036,41 (Seiscentos e noventa e nove mil, trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.319 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar .** Elemento: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições. Fonte 2631 – Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios - Saúde - Governo Federal Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.122..0165.2.327 – Gstão de Pessoal - Gestão Administrativa.** Elemento: 3.1.90.11.99 – Vencimento e Vantagens Fixas - Outros. Fonte 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R$ 1.257,74 (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 750.294,15 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
2631- Recursos de Exercícios Anteriores- Convênios - Saúde - Governo Federal		**R$ 699.036,41**

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores-Convênios - Saúde - Governo Federal		**R$ 50.000,00**

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OUTROS
Fonte de Recursos		

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da Fonte: 1631- Convênios - Saúde - Governo Federal e Excesso de Arrecadação da Fonte (1605) - Assitência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem em conformidade com os incisos I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO
SUPERÁVIT

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1631	60-7 Almox. Hospitalar	R$ 20.319,72	R$178.367,09	R$749.036,41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1631	58-5 Fisio C Família	R$ 349.298,75			
1631	59-3 Lavand. Hospital	R$ 44.768,47			
1631	44-5 Mat. Hospitalar	R$ 38.500,48			
1631	59-3 Lavand. HMRP	R$ 213.076,30			
1631	58-5 Centro de Fisioterapia	R$ 214.389,23			
1631	60-7 Almox. HMRP - POUP.	R$ 47.050,55			
TOTAL		R$ 927.403,50	R$178.367,09	R$749.036,41	

DEMONSTRATIVO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/04/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/04/2024	Valor Arrecadado até 30/04/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais -Enfermagem	1605	R$ 0,00	R$ 511.039,43	R$ 478.471,00	R$ 32.568,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 750.294,15 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
2631- Recursos de Exercícios Anteriores- Convênios - Saúde - Governo Federal		**R$ 699.036,41**

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores-Convênios - Saúde - Governo Federal		**R$ 50.000,00**

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - OUTROS
Fonte de Recursos		

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da Fonte: 1631- Convênios - Saúde - Governo Federal e Excesso de Arrecadação da Fonte (1605) - Assitência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem em conformidade com os incisos I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO
SUPERÁVIT

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1631	60-7 Almox. Hospitalar	R$ 20.319,72	R$178.367,09	R$749.036,41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1631	58-5 Fisio C Família	R$ 349.298,75			
1631	59-3 Lavand. Hospital	R$ 44.768,47			
1631	44-5 Mat. Hospitalar	R$ 38.500,48			
1631	59-3 Lavand. HMRP	R$ 213.076,30			
1631	58-5 Centro de Fisioterapia	R$ 214.389,23			
1631	60-7 Almox. HMRP - POUP.	R$ 47.050,55			
TOTAL		R$ 927.403,50	R$178.367,09	R$749.036,41	

DEMONSTRATIVO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/04/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/04/2024	Valor Arrecadado até 30/04/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais -Enfermagem	1605	R$ 0,00	R$ 511.039,43	R$ 478.471,00	R$ 32.568,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito